



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ Nº 83.211.391/0001-10



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por intermédio de seu Gestor, em obediência ao disposto no art. 86, *caput* da Lei Federal nº 14.133/2021, na competência de Órgão Gerenciador, **COMUNICA** a quem possa interessar, sua intenção de Registro de Preços no âmbito Municipal, mediante realização de licitação pública na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme especificações, condições e quantitativos constantes no Termo de Referência. bem como nas informações a seguir elencadas.

1. OBJETO:

1.2. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente contratação visa suprir a demanda contínua por materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha para todas as Secretarias vinculadas a esta Municipalidade. Atualmente, a administração pública municipal gerencia uma rede diversificada de unidades administrativas e de atendimento direto ao cidadão (como escolas, postos de saúde, centros de assistência social e sedes administrativas), cujas atividades dependem intrinsecamente de condições adequadas de salubridade e suporte logístico.

2.2. O problema central a ser resolvido é a garantia da continuidade do serviço público em ambientes higienizados e funcionais, mitigando o risco de interrupção das atividades por falta de insumos básicos que assegurem o bem-estar de servidores e usuários.

2.3. A aquisição desses materiais não se limita a uma mera conveniência administrativa, mas fundamenta-se nos seguintes pilares do interesse público:

- **Dever de Salubridade e Saúde Pública:** A limpeza rigorosa e a disponibilidade de itens de higiene são a primeira barreira contra a propagação de patógenos (vírus e bactérias). Em ambientes com alta circulação de pessoas, como as Secretarias de Saúde e Educação, a ausência desses itens configura um risco direto à saúde coletiva.
- **Dignidade no Atendimento ao Cidadão:** O munícipe, ao buscar o serviço público, deve encontrar instalações que reflitam o zelo da Administração. Ambientes degradados por falta de limpeza geram percepção de ineficiência e desrespeito ao usuário.
- **Preservação do Patrimônio Público:** A correta manutenção e limpeza periódica dos imóveis e equipamentos municipais prolongam a vida útil dos bens públicos, evitando gastos precoces com reformas ou substituições decorrentes de negligência ou acúmulo de sujeira.

2.4. A falta de suprimento desses materiais acarretaria prejuízos multidimensionais à Administração:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ Nº 83.211.391/0001-10



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1. **Impacto Operacional:** Interrupção ou precariedade no funcionamento de copas e cozinhas, afetando inclusive a oferta de suporte básico em unidades de longa permanência ou plantão.
2. **Risco Sanitário:** Aumento exponencial de doenças infectocontagiosas entre servidores, podendo elevar os índices de absenteísmo e sobrecarregar o sistema de saúde local.
3. **Responsabilidade Civil e Administrativa:** A Administração pode ser responsabilizada por falhas na segurança do trabalho e por oferecer ambientes insalubres tanto para seus colaboradores quanto para os cidadãos.
4. **Dano à Imagem Institucional:** A negligência com a higiene básica projeta uma imagem de desordem e falta de controle sobre os recursos públicos.

3. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

3.1. O prazo de início de execução do objeto deverá ser de: 05 (cinco) dias corridos, **contados a partir do recebimento da ordem de serviço/ou compra.** .

4. LOCAIS E HORÁRIOS DE EXECUÇÃO:

4.1. Os locais de entrega serão definidos em cronograma a ser estipulado pela Secretaria Solicitante, uma vez que estes variam de acordo com as condições de uso e necessidades do Departamento Solicitante.

5. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:

5.1. **Simone Pinheiro dos Santos.** – Cargo: Secretária Municipal de Administração.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária na contracorrente da Contratada, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à Contratada, e será efetuado em até 30 dias corridos após o Atesto de Recebimento do objeto.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS:

7.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos das previsões de dotações orçamentárias afetas a esta Secretaria.

8. DAS CONSIDERAÇÕES:

8.1. Os Órgãos/Secretarias que tiverem a intenção de participar do referido registro de preço, em obediência ao art. 86, *caput* da Lei Federal nº 14.133/2021, deverão **MANIFESTAR** seu interesse de participação mediante o encaminhamento a esta Secretaria/Órgão Gerenciador, da sua **Manifestação de Intenção de Registro de Preço – MIRP**, formalizada e aprovada pela autoridade competente, concordando assim com



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ Nº 83.211.391/0001-10



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

as condições estabelecidas neste, bem como no Termo de Referência, conforme texto, na íntegra, do artigo 86, da Lei Federal nº 14.133/2021

8.2. Os Órgãos/Secretarias não poderão realizar a inclusão de outros itens, apenas informar os quantitativos estimados de consumo para cada item.

8.3. Deverá ainda informar o servidor que irá acompanhar a execução da ARP e fiscalizar a execução do objeto e atesto das notas fiscais, conforme sua conveniência e justificativa fundamentada de sua real necessidade.

8.4. A MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO DEVERÁ SER ENVIADA A ESTA SECRETARIA EM ATÉ 08 (OITO) DIAS ÚTEIS, nos termos do *caput* do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, com o objetivo de consolidar as informações relativas à estimativa individual e total de consumo de cada Órgão/Secretaria que se manifestar, promovendo a adequação do Termo de Referência para atender aos requisitos de padronização e racionalização.

8.5. Em cumprimento aos Princípios da Publicidade, da Isonomia, da Eficiência e da Economia, esta IRP será publicada no Portal da Transparência da Prefeitura de São Domingos do Araguaia, na página: <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/>, para conhecimento de todos e, ao final do prazo estipulado, para conhecimento e aceite do Gestor Municipal.

São Domingos do Araguaia – PA, 04 de Julho de 2025.

SIMONE PINHEIRO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Portaria de Nomeação nº 557/2025-GAB-PMSDA